



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado, e por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde a aquisição de uma máquina de plasmaférese, com o fim de atender à região Serrana.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- plasmaférese é um processo de separação do plasma do sangue, tipicamente por centrifugação ou filtração, que possibilita o descarte das partículas que ocasionam enfermidades e a restauração das células sanguíneas saudáveis ao paciente;

- em Santa Catarina, somente o Centro Catarinense de Imunoterapia (CCI), localizado na Capital do Estado, oferece tratamento por plasmaférese, o que dificulta o acesso de pacientes residentes nas demais regiões catarinenses, que além do desconforto corporal e mental, precisam se deslocar por meio de ambulâncias para receber o tratamento adequado;

- sessões de plasmaférese duram duas horas, em média, e podem ser realizadas diariamente ou em dias alternados, dependendo da enfermidade. O tempo total de tratamento também depende da substância plasmática a filtrar e da resposta clínica do paciente, estendendo-se por cinco até sete sessões, em intervalo de uma a duas semanas;

- a região Serrana catarinense, com área de 22.322 km<sup>2</sup>, configura-se como a segunda maior mesorregião em termos de extensão territorial. Os municípios que a compõem ocupam uma área de mais de 16.000 km<sup>2</sup>, equivalente a 17% do território catarinense. Sua população é de aproximadamente 280.000 habitantes, segundo o Portal Litoral Sul;

- a falta de investimentos notadamente tecnológicos tem impellido à Serra catarinense um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo, em comparação com outras regiões de Santa Catarina; e

- a Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, e narra em seu art. 2º, § 1º, que: "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação",

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio de deste, à Secretária de Estado da Saúde, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência a aquisição de uma máquina de plasmáfereze, com o fim de atender à região Serrana. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 28/11/2023, às 15:39.

---